



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 330/96.

SUMULA: *Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, na forma que especifica:*

*Milton Aparecido Martini,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Sarandi, Paraná, por 03 (três) dias, a contar desta data, em virtude do falecimento de CLEUDISSON BERNARDI, ocorrido de forma trágica, fato que trouxe comoção e consternação ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor à partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal